



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

05/04/24

Jornal AMP

Página 497/498

Edição 2996

Fabiane L.

Ass. Responsável

DECRETO Nº 5.779/24

Data 03.04.2024

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os dispositivos das Leis nºs 2.582/23, de 30.11.2023 e, 2.602/23, de 28.12.2023;

## DECRETA

**Art. 1º** Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 273.319,43 (duzentos e setenta e três mil, trezentos e dezenove reais e quarenta e três centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

05.00	<b>SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS</b>	
05.01	<b>DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO</b>	
2678200061.002000	Execução de obras de infraestrutura rodoviária	
4.4.90.51.00(1930)-2501	Obras e Instalações	R\$ 150.000,00

06.00	<b>SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
06.03	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
0824400052.021000	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	
3.3.90.30.00(1928)-2855	Material de Consumo	R\$ 34.819,43

10.00	<b>SECRETARIA MUNIC. DE AGRICUL. E MEIO AMBIENTE</b>	
10.03	<b>FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b>	
1854100161.028000	Construção/ampliação da infraestrutura da UVR	
4.4.90.51.00(1929)-21015	Obras e Instalações	R\$ 88.500,00

**TOTAL .....R\$ 273.319,43**

**Art. 2º** Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício de 2023, das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R\$
2501	Receita de Alienação de Ativos	150.000,00
2855	SIGTV-ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS	34.819,43
21015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.855/2019	88.500,00
	<b>TOTAL</b>	<b>273.319,43</b>

**Art. 3º** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2024, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.582/23; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.602/23, conforme **Caput**, do Art. 1º, deste Decreto.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 03 de abril  
de 2024.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal